



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 26 DE 29 DE ABRIL DE 2015.

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8745/93 e suas alterações, e conforme a seguir:

1- Período de Inscrição: de 11 a 13 de maio de 2015

2- Documentação exigida para inscrição: cópia do documento de identidade e curriculum vitae devidamente comprovado

3 - DAS VAGAS

3.1. CENTRO TECNOLÓGICO

3.1.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

- Área/Subárea: Construção Civil/ Disciplinas: Expressão Gráfica e Elementos de Arquitetura – Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Arquitetura – Processo 23068.003937/2015-42

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Engenharia Civil, Prédio CT IV, no horário de 09h às 12h e 13h às 16h – Telefone (27)4009-2652.

3.2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

3.2.1. DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

-Área/Subárea: Nefrologia – Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de trabalho: 20(vinte) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Medicina, Mestrado em Ciências da Saúde (credenciado e reconhecido pelo MEC) e Residência Médica em Nefrologia(credenciada e reconhecida pelo MEC) - Processo nº 23068.004920/2015-11.

Local e horário de inscrição: Departamento de Clínica Médica (Secretaria Geral dos Departamentos de Centro de Ciências da Saúde), Campus de Maruípe, no horário de 9h às 12h - Telefone (27)3335-7217.

3.3. CENTRO DE ARTES

3.3.1. DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E MÚSICA

-Área/Subárea: Artes/História da Arte – Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Artes, com pós-graduação, nível mínimo Mestrado, em qualquer área ou Graduação em qualquer área, com pós-graduação, nível mínimo Mestrado em História com concentração em História da Arte. - Processo nº 23068.005568/2015-22.

-Área/Subárea: Artes/Música/Linguagem Musical – Nº de Vagas: 01(uma) – Regime de trabalho: 40(quarenta) horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Música(bacharelado ou licenciatura) e Mestrado em qualquer área ou Graduação em qualquer área e Mestrado em Música - Processo nº 23068.005567/2015-88.

Local e horário de inscrição: Secretaria do Departamento de Teoria da Arte e Música/CAR, CEMUNI V, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h - Telefone (27)4009-2567 e 4009-2572.

4- Das disposições gerais:

a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedadas demais formas de inscrição; b) Data provável para realização das provas a partir do dia 25/05/2015; c) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união, podendo ser prorrogado por igual período; d) O processo de seleção está regido pela Resolução 41/2011-CEPE; e) Além das etapas previstas na Resolução nº 41/2011-CEPE, haverá, ainda, aplicação de prova prática para o Departamento de Teoria da Arte e Música/CAR; f) O contrato poderá ser por um ou dois períodos letivos, podendo, em alguns casos haver contratação por menor período; g) O professor substituto será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação; h) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; i) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; j) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br l) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

**Solange Vianna Dall'Orto Marques ,
Diretora.**